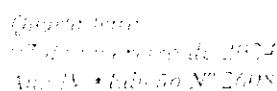


[illegible]

[illegible]

[illegible]



・生一子ト一子、六五ノ世ニ生。子一子ト一子、六五ノ世ニ生。子一子ト一子、六五ノ世ニ生。

[illegible]



Processo: 1980/e24 - Doc. 1323 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f34beed0-cfba-44cb-966a-1f8e69d53841

[illegible]



Processo: 1980/e24 - Doc. 1323 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:33
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f34bee0d-cfba-44c-b-966a-1f869d9d38d1

中国全时休闲度假市场研究报告(2015-2020) 第一章 中国全时休闲度假市场概述

Projeto	30327072 SHIAP	FAMINHA - HORISTA - COLETOADO CAIXA	Unidade	3	1.048.000,00	1.04	1.04
Insueto	30327070 SHIAP	SEGURO - HORISTA - COLETOADO CAIXA	Trabalho	1	5.000.000,00	0,04	0,04
Insueto	30323491 SHIAP	FERRAMENTAS - FAMINHA - OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA - ENCARREGADO COMPLEMENTARES - COLETOADO CAIXA	Equipamento	1	10.000.000,00	0,05	0,05
Insueto	30324490 SHIAP	PILO - FAMINHA - OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA - ENCARREGADO COMPLEMENTARES - COLETOADO CAIXA	Equipamento	1	1.000.000,00	0,05	0,05
				MATERIAL DE CONSUMO	0,02	15,00	0,02
				OUTROS MATERIAIS	0,01	10.000.000,00	0,01
				VALOR TOTAL		20.063.000,00	20,10
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	68146 SHIAP	TIPO PIV. SERIE NORMAL - ESCOTO PRECISAL, 10 CM MM, POR ESCOTO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO SAUARIAP AF 06/2022	Equip. - INSTALAÇÕES - CORTES NA VARIANTE	M	1.000.000,00	0,05	50.000,00
Composição Auxiliar	88246 SHIAP	AUXILIAR DE ENCARREGADO DO BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5.444.000,00	22,56	122.966,40
Composição Auxiliar	88247 SHIAP	ENCARREGADO DO BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5.444.000,00	39,50	214.556,00
Insueto	0009030 SHIAP	TIPO PIV. SERIE NORMAL DE 100 MM PARA ESCOTO - PRECISAL (SERIE 5068)	Material	M	1.000.000,00	12,49	12.490,00
Insueto	0009031 SHIAP	LOCAÇÃO DE UM FURTO, GRAD 100	Material	UN	1.000.000,00	22,08	22.080,00
				MATERIAL DE CONSUMO	0,02	15,00	0,02
				VALOR TOTAL	5,03	10.015.000,00	50,60
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	80712 SHIAP	TIPO PIV. SERIE NORMAL - ESCOTO PRECISAL, 10 CM MM, POR ESCOTO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO SAUARIAP AF 06/2022	Equip. - INSTALAÇÕES - CORTES NA VARIANTE	M	1.000.000,00	0,05	50.000,00
Composição Auxiliar	88246 SHIAP	AUXILIAR DE ENCARREGADO DO BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5.235.000,00	22,56	118.008,00
Composição Auxiliar	88247 SHIAP	ENCARREGADO DO BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5.235.000,00	39,50	206.887,50
Insueto	0009030 SHIAP	TIPO PIV. SERIE NORMAL DE 100 MM PARA ESCOTO - PRECISAL (SERIE 5068)	Material	M	1.000.000,00	5,42	5.420,00
Insueto	0009031 SHIAP	LOCAÇÃO DE UM FURTO, GRAD 100	Material	UN	1.000.000,00	22,08	22.080,00
				MATERIAL DE CONSUMO	0,02	15,00	0,02
				VALOR TOTAL	5,09	10.015.000,00	50,64
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	80712 SHIAP	TIPO PIV. SERIE NORMAL - ESCOTO PRECISAL, 10 CM MM, POR ESCOTO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO SAUARIAP AF 06/2022	Equip. - INSTALAÇÕES - CORTES NA VARIANTE	M	1.000.000,00	0,05	50.000,00
Composição Auxiliar	88246 SHIAP	AUXILIAR DE ENCARREGADO DO BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5.162.000,00	22,56	116.407,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Resumo	85079-SICR00	Contêiner frigorífico com capacidade de 10 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	299,4583	04,6241	299,4583
						Custo Horário de Equipamentos =>		299,4583
						Custo Horário de Execução =>		299,4583
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0143
						Custo do FIC =>		0,0123
						Produção de Equipe =>		373,2500
						Custo Unitário de Execução =>		0,4657
			MG sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MG sem LS =>	1,00
			Valor do BDI =>	0,21			Valor Unit. BDI =>	1,00
Composição	85079-SICR00	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada						Total
						Quant.	Valor Unit.	6,72
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Resumo	85079-SICR00	Contêiner frigorífico com capacidade de 10 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	299,4583	04,6241	299,4583
						Custo Horário de Equipamentos =>		299,4583
						Custo Horário de Execução =>		299,4583
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0600
						Custo do FIC =>		0,0000
						Produção de Equipe =>		373,6000
						Custo Unitário de Execução =>		0,7214
			MG sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MG sem LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,17			Valor Unit. BDI =>	0,00
Composição	85079-SICR00	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia sem pavimentação						Total
						Quant.	Valor Unit.	1,00
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Resumo	85079-SICR00	Contêiner frigorífico com capacidade de 10 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	247,9363	84,9323	247,9363
						Custo Horário de Equipamentos =>		247,9363
						Custo Horário de Execução =>		247,9363



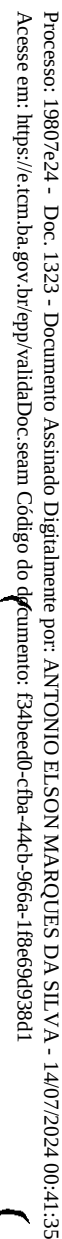
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

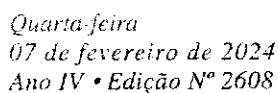
		Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0.0143	
		Custo do FIC =>		0.0142	
		Produção de Equipe =>		248.5900	
		Custo Unitário de Execução =>		0.9914	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.00	
		Total		0.00	
		MO sem L.S. =>		0.00	
		Valor com SFR =>		1.75	
		Valor com FIC =>		0.0	



Processo: 19807/e24 - Doc. 1323 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f34beed0-fba-44b-966a-1f8e96d3841

[illegible][illegible]





Processo: 1980/e24 - Doc. 1323 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: F34beed0-cfba-44cb-966a-1f8e69d53841

[illegible]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS/SP

		Valor do BDI em R\$	1,50	1,50	175,00 em R\$ em	19,16	
		Valor do BDI em R\$	0,74		Valor do BDI em R\$	42,50	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	000700 SIELAB	VALVULA EM PLASTICO DE TETRAFLUORETO DE ETILENO COM O ANEL DE ALUMINIO E O ANEL DE TETRAFLUORETO DE ETILENO	ITEM INSTALACOES PERIFERIAS NAVEGAOES	UN	1,00000000	20,51	20,51
Composição	000700 SIELAB	ELICOMBIMONCAO BOMBEMO HERRMULADO COM ENCARCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1230000	20,50	2,52
Composição	000700 SIELAB	SEMI-TRILHA COM ENCARCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	22,30	0,67
Composição	0003340 SIELAB	VALVULA EM PLASTICO DE TETRAFLUORETO DE ETILENO	Material	UN	0,0350000	5,83	0,21
Composição	0003340 SIELAB	VALVULA EM PLASTICO DE TETRAFLUORETO DE ETILENO COM ANEL DE ALUMINIO E O ANEL DE TETRAFLUORETO DE ETILENO	Material	UN	0,0000000	4,31	0,00
		MO sem BDI em R\$	1,50	1,50	175,00 em R\$ em	3,27	
		Valor do BDI em R\$	0,74		Valor do BDI em R\$	11,20	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	000700 SIELAB	VALVULA EM PLASTICO DE TETRAFLUORETO DE ETILENO COM O ANEL DE ALUMINIO E O ANEL DE TETRAFLUORETO DE ETILENO	ITEM INSTALACOES PERIFERIAS NAVEGAOES	UN	1,00000000	22,42	22,42
Composição	000700 SIELAB	ELICOMBIMONCAO BOMBEMO HERRMULADO COM ENCARCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1230000	39,50	4,90
Composição	000700 SIELAB	SEMI-TRILHA COM ENCARCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	22,30	0,67
Composição	0003340 SIELAB	VALVULA EM PLASTICO DE TETRAFLUORETO DE ETILENO	Material	UN	0,0350000	5,83	0,21
Composição	0003340 SIELAB	VALVULA EM PLASTICO DE TETRAFLUORETO DE ETILENO COM ANEL DE ALUMINIO E O ANEL DE TETRAFLUORETO DE ETILENO	Material	UN	0,0000000	12,65	0,00
		MO sem BDI em R\$	1,50	1,50	175,00 em R\$ em	3,27	
		Valor do BDI em R\$	0,74		Valor do BDI em R\$	29,60	
		Total sem BDI				7.786.576,44	
		Total do BDI				1.880.380,95	
		Total Geral				9.672.957,39	

Assinado de forma digital
por ANTOCELIO RIBEIRO
TEIXEIRA:77765656520



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.508/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

MODELOS DE DECLARAÇÃO "PROPOSTA"

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscrive, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência nº ____/____ e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº __/__, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º _____

CONTRATO N.º **/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____

O MUNICÍPIO DE _____, com sede a Av. _____, CNPJ n.º _____, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Sr _____ e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à _____, telefone _____ e e-mail _____, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____**, **PROCESSO N.º _____**, pelo tipo: **MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR _____**, tem entre si justa e contratada, pela Lei n.º 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA _____**.

1.1. Da Garantia Contratual:

1.1.1. Precedendo a assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** ofertou **garantia contratual no valor de **** na modalidade de **.

1.1.2. A garantia ofertada pela **CONTRATADA** será devolvida no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão da prestação dos serviços.

1.2. Das Exigências Técnicas:

1.2.1. A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.



Processo: 1980/e24 - Doc. 1323 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:33
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f34bee0b-cfba-44c-966a-1f8e69d938d1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

1.2.2. O MUNICÍPIO DE _____ recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

1.2.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste **Contrato**.

1.2.4. A CONTRATADA é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.2.5. A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

1.3. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:

1.3.1. A execução da obra terá um prazo máximo de ____ (____) meses, para sua completa realização, sendo que a vigência contratual será fixada em mais ____ (____) meses após a conclusão da execução das obras para sua completa realização, totalizando ____ (____) meses salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

1.4. Do Prazo de Garantia:

1.4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar pela obra **prazo de garantia mínimo de _____**, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo **MUNICÍPIO DE _____**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

2.1. Pagará, o **MUNICÍPIO DE _____**, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de R\$ _____

2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO DE _____**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

2.3. Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 2.4. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização**. O relatório deve ser endereçado ao _____ do **MUNICÍPIO DE _____** e protocolado.
- 2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.
- 2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que **totalmente** executados de acordo com o projeto;
- 2.7. O **MUNICÍPIO DE _____** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;
- 2.8. Após a análise do **MUNICÍPIO DE _____**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;
- 2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o **MUNICÍPIO DE _____** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à _____, sendo que posteriormente o _____ irá remete-la à Divisão Financeira do **MUNICÍPIO DE _____**.
- 2.10. O **MUNICÍPIO DE _____** efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.
- 2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber;
- 2.13. Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **MUNICÍPIO DE _____**, o número do Contrato ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 2.15. Por ocasião da apresentação ao **MUNICÍPIO DE _____** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.
- 2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- 2.17. Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do **MUNICÍPIO DE _____** efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:
- 2.28. Relação nominal de todos os empregados**, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;
- 2.19. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS**, última competência, referentes aos seus empregados.
- 2.20. Havendo retenção**, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **MUNICÍPIO DE _____**, para fins de devolução da quantia retida.
- 2.21. Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.5 e 2.8 no prazo fixado, o **MUNICÍPIO DE _____** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:
- 2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;
- 2.23. Rescindir o Contrato por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.
- 2.24. Se durante a execução do Contrato expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
- 2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.
- Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **MUNICÍPIO DE _____**, o valor da parcela poderá ser atualizado —pro rata die— de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

2.26. O **MUNICÍPIO DE** _____ poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **MUNICÍPIO DE** _____ na execução deste **Contrato**:

2.27. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da **CONTRATADA**.

2.28. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.29. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.30. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao **MUNICÍPIO DE** _____ o direito de rescindir o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO DO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de ____ (____) meses, após a expedição da **Ordem de Serviço** efetuada pelo _____ do **MUNICÍPIO DE** _____.

3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente **Contrato** podendo, o **MUNICÍPIO DE** _____, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:

3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na **Cláusula Sétima** deste **Contrato**, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **MUNICÍPIO DE** _____.

3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 3.5. Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **MUNICÍPIO DE _____**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.
- 3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o **MUNICÍPIO DE _____** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.
- 3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **MUNICÍPIO DE _____** receberá provisoriamente.
- 3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **MUNICÍPIO DE _____**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.
- 3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:
- 3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **MUNICÍPIO DE _____**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE _____** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;
- 3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE _____** ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.
- 4.2. O **MUNICÍPIO DE _____** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **MUNICÍPIO DE _____**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

4.3.1. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

4.4. A CONTRATADA é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no Contrato.

4.5. A CONTRATADA deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo MUNICÍPIO DE _____.

4.6. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;

4.7. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.

4.8. Correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente o _____, antes de qualquer modificação necessária.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

5.1. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

5.4. Comproadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

5.5. Comproadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

5.6. No tocante a licitações e contratos;

5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 5.9. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- 5.10. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 5.11. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- 5.12. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- 6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- 6.2. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- 6.3. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 6.3.1. Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- 6.3.2. Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 6.3.3. Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

6.3.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.4. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

6.6. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

7.1.1. Após a assinatura do Contrato e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a CONTRATADA será convocada para uma reunião com o _____ do MUNICÍPIO DE _____ para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a CONTRATADA deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE _____, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs dos responsáveis técnicos pela obra.

7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo _____ do MUNICÍPIO DE _____ e/ou por profissional da área, designado pelo MUNICÍPIO DE _____, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pela obra.

7.4. O profissional indicado pela CONTRATADA, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer diariamente à obra, devendo ainda a CONTRATADA manter um Mestre de Obras (encarregado) permanente, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo MUNICÍPIO DE _____ sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo MUNICÍPIO DE _____.

7.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o “Diário de Obra”.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

7.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

7.8. O **MUNICÍPIO DE _____** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO DE _____**.

7.9. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **MUNICÍPIO DE _____**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO DE _____**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

7.10. A fiscalização do **MUNICÍPIO DE _____** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **MUNICÍPIO DE _____**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

7.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **MUNICÍPIO DE _____** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

7.12. A fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO DE _____** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

7.13. Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

7.14. A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

7.15. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

7.16. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **MUNICÍPIO DE _____** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o **MUNICÍPIO DE _____** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

7.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **MUNICÍPIO DE _____**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **MUNICÍPIO DE _____**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

7.18. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO DE _____** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o **MUNICÍPIO DE _____**.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. A extinção contratual, em favor do **MUNICÍPIO DE _____**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

8.2. A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao **MUNICÍPIO DE _____**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.3 Supressão, por parte do **MUNICÍPIO DE _____**, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do **MUNICÍPIO DE _____**, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE _____** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.7. Não liberação pelo **MUNICÍPIO DE _____**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao **MUNICÍPIO DE _____** relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo **MUNICÍPIO DE _____** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

8.9.1. Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO DE _____**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO DE _____**;

8.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do **MUNICÍPIO DE _____**, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

8.10.1. Devolução da garantia;

8.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

8.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.11. A extinção determinada por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE _____** poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **MUNICÍPIO DE** _____;
- 8.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 8.12. Execução da garantia contratual para:
- 8.12.1. Ressarcimento do **MUNICÍPIO DE** _____ por prejuízos decorrentes da não execução;
- 8.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- 8.12.3. Pagamento das multas devidas ao **MUNICÍPIO DE** _____;
- 8.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- 8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE** _____ e das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

- 9.1. As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a **não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:
- 9.2.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.
- 9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.
- 9.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de _____ independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I falência;
- II concordata;
- III insolvência;
- IV dissolução judicial ou extrajudicial;
- V inobservância de dispositivos legais;
- VI inadimplemento de obrigação contratual.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 9.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.
- 9.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da 9.6. Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos
- 9.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 9.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As despesas decorrentes deste Contrato serão suportadas pela **dotação Orçamentária nº _____**.
- 10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o **MUNICÍPIO DE _____** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.
- 10.3. Fazem parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____ - MUNICÍPIO DE _____** e Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.
- 10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inscritas no Edital do **MUNICÍPIO DE _____** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.
- 10.5. Os casos omissos neste Contrato serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 10.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de _____ como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

10.8. É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.9. O **MUNICÍPIO DE** _____ designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o _____, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento;

10.10. O **MUNICÍPIO DE** _____ designa, como **Gestor do Contrato**, _____, _____ como Fiscal da Obra.

10.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

_____, (dia) do (mês) do (ano).

CONTRATANTE

CONTRATADO

PROCURADOR JURÍDICO
OAB/RS N.º XXXX

FISCAL DO CONTRATO
SERVIDOR PÚBLICO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Sr. Agente de Contratação do Município de _____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Assinatura do Responsável pela Empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA/EMPRESA PEQUENO PORTE/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) _____
Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de identidade
nº _____ do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no
edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

.....



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Local e data.

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo 001-2024 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/02/2024 17:27	Prezados, boa tarde. O item 10.4.3. VI) do edital solicita a comprovação de aptidão para desempenho de atividade do seguinte item: "Para os serviços de bombeamento e esgotamento de vala: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos", porém, não há esse serviço previsto na planilha da obra. Gostaria de esclarecer se houve um equívoco no edital ou então, qual o quantitativo correto a ser comprovado.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
07/03/2024 16:42	Dia do pedido solicitado o departamento abriu diligência para esclarecimento Setor de Administração, Setor de engenharia onde obteve a seguinte resposta: Conforme ofício no 57/2024 relata que ocorreu um equívoco na elaboração do projeto Básico, onde o item 22.3.1.6 que se refere ao item 10.4.3 inciso VI do edital de licitação, portanto não está previsto esse serviço na execução da obra, não há na composição de custo na planilha de obra. Diante do relato acima solicita o setor de Engenharia que que seja retirado este item do projeto básico bem como do edital de licitação. Em resposta no ofício nº 79/2024 da Secretaria de administração, esclarece que, conforme identificação do equívoco reportado se proceda a errata dos editais de licitação modalidade concorrência eletrônica nº001 e 002.	ESCLARECIME NTO - ofício 057-2024 e ofício 79-2024-ADM.pdf	https://lanceeletronico.biob.com.br/e/windows.net/impeachmentanswers/7f8cb27cfe7740bea814f82c325ca289.pdf


MARCIO DOS SANTOS BAHIA
SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA - 07/03/2024

Gerado em: 07/03/2024 16:42:54



CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024)



BLL COMPRAS
Esclarecimentos - Processo 001-2024 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA
DA VITORIA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. esc.	Endereço
27/02/2024 17:27	Prezados, boa tarde. O item 10.4.3. VII do edital solicita a comprovação de aptidão para desempenho de atividade do seguinte item: "Para os serviços de tombamento e esgotamento de água, quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos", porém, não há esse serviço previsto na planilha da obra. Gostaria de esclarecer se houve um equívoco no edital, ou então, qual a quantidade correta a ser comprovada.		Não há arquivo anexado

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
07/03/2024 16:42	Olá, bom dia. Foi citado o departamento abriu diligência para esclarecimento Setor de Administração, Setor de Engenharia e desde obtive a seguinte resposta: Conforme ofício no 57/2024 relata que ocorreu um equívoco na elaboração do projeto Básico, onde o item 22.3.1.6 que se refere ao item 10.4.3 inciso VI do edital de licitação, portanto não está previsto esse serviço na execução da obra, não há na composição de custo na planilha de obra. Diante do relato acima solicita o setor de Engenharia que que seja retirado este item do projeto básico bem como do edital de licitação. Em resposta no ofício nº 79/2024 da Secretaria de administração, esclarece que, conforme identificação do equívoco reportado se proceda a errata dos editais de licitação modalidade concorrência eletrônica 001 e 002	ESCLARECIME NTO - ofício 057-2024 e ofício 79-2024- ADM par	https://e.cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam f34bed0-cfba-44cb-966a-1f8e69d938d1


MARCIO DOS SANTOS BAHIA
SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA - 07/03/2024

Criado em: 27/03/2024 16:42:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Ofício 057/2024

Santa Maria da Vitória/ BA, 28 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
Eder Tony Nunes Gripp
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Esclarecimento do serviço de bombeamento e esgotamento de vala.

Senhor Secretário,

Diante do pedido solicitado pelo Departamento de Licitação devido solicitação de esclarecimento de empresa interessada em participar do certame de licitação que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM SUBTERRÂNEA DE RUAS NO BAIRRO MALVÃO NA SEDE DA CIDADE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória, através da Secretaria de Obras do município e profissionais técnicos, relata que ocorreu um equívoco na elaboração do Projeto Básico, onde o Item 22.3.1.2.6 do Projeto Básico e que se refere ao Item 10.4.3 Inciso VI do Edital de Licitação Modalidade Concorrência n.º 001/2024, e também Item 22.3.1.1.6 do Projeto Básico e que se refere ao Item 10.4.3 Inciso VI do Edital de Licitação Modalidade Concorrência n.º 002/2024 que correspondem aos serviços de bombeamento e esgotamento de vala: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos não está previsto esse serviço na execução da obra, portanto não há composição de custo na planilha de obra.

Diante do relato acima solicitamos que sendo possível, seja retirado este item do projeto básico bem como do edital de licitação.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JHONN ELSON DOURADO
Data: 01.03.2024 16:06:54 -0303
Verifique em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam>

Jhonn Elson Dourado
Coordenadoria de Construções
Engenheiro Civil
Crea: 26705/D-DF

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Ofício nº 79/2024/ADM

Santa Maria da Vitória/ BA, 07 de março de 2024.

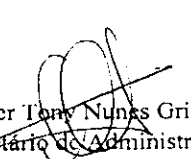
AO ILMO SR.
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

Assunto: Análise do Ofício nº 57/2024.

Prezado,

A par de cordialmente cumprimentá-la, servimos do presente expediente para, em análise do Ofício nº 57/2024, enviado pelo setor de engenharia do município, esclarecer que, conforme identificação do equívoco reportado se proceda a errata dos Editais de Licitação Modalidade Concorrência nº 001/2004 e 002/2024.

Sendo tudo para o momento, manifestamos nossos protestos de estima e consideração.


Eder Tony Nunes Gripp
Secretário de Administração

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



ERRATA | EDITAL (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ: 13.912.506/0001-19

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

1ª ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 024/2024

Considerando um pedido de esclarecimento de inconsistência nas descrições do objeto previsto no edital;

Considerando que a equipe técnica no ofício nº 057/2024 informa que, por um equívoco na elaboração do projeto básico, onde o item 22.1.2.6 que se refere ao item 10.4.3 inciso VI do edital em tela, relata que não está previsto o serviço na execução da obra.

Considerando que a equipe solicita, se possível, que seja retirado do projeto básico, bem como do edital.

Considerando que não há necessidade de comprovação no item supracitado, fica excluído o item em questão:

10.43. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacitação técnico-operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução por meio de profissional habilitado na área acima citada, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto da licitação. A saber:

VI) Para os serviços de bombeamento e esgotamento de vala: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos;

Tendo em vista não alterar ou afetar a formulação das propostas dos licitantes, em conformidade com o disposto no art. 55, § 1º, da Lei 14.133, fica inalterada a data do certame.

Santa Maria da Vitória-Bahia, 08/03/2024

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP: 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br

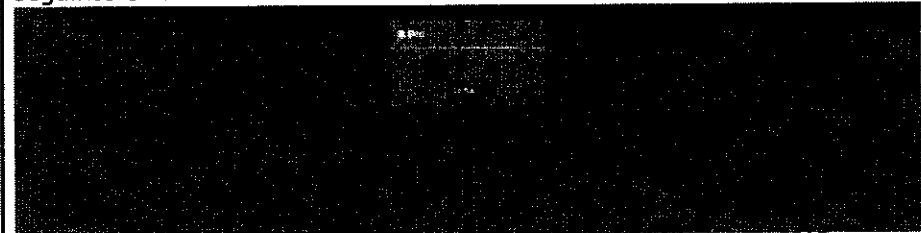
Assunto Re: Fwd: ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001-2024
De <cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br>
Para HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO <obrashfengenharia@gmail.com>
Data 20/03/2024 19:38



Processo: 19807e24 - Doc: 1323 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: https://e.cdm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f34bee0d-cfba-44cb-966a-1f8e69d938d1

Em 19/03/2024 19:10, HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO escreveu:

Prezados, boa tarde.
Ao tentar inserir a proposta para participar da licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001-2024, deu o seguinte erro:



Acreditamos que pelo fato do valor de referência (coluna "Valor Ref." conforme print a seguir) estar zerado, o sistema não está aceitando a inclusão de nenhuma proposta (independente do valor).

Unid.	Quant.	Ref.
un	1,00	0,00

Gostaríamos de solicitar um esclarecimento em relação ao valor de referência cadastrado e também o ajuste do mesmo, para que seja possível participar da licitação.

Att,
HF Engenharia e Construção Ltda.
Amanda do Pinho - Eng. Civil
Telefone : (31) 99957-2336



Prezado(a) Sr(a),

A empresa **HF Engenharia e Construção Ltda.**, vem, por meio deste, solicitar o esclarecimento de um erro encontrado ao tentar inserir a proposta para participar da Concorrência Pública Eletrônica Nº 001/2024.

1. Descrição do Erro:

Ao tentar submeter a proposta no sistema da plataforma [Nome da Plataforma], o seguinte erro foi apresentado: [Descrição detalhada do erro, incluindo código, se disponível].

Ações Tomadas:

Diante do erro apresentado, foram realizadas as seguintes ações:

Contato com a plataforma: O problema foi reportado à equipe de suporte da plataforma BLL através do telefone (41) 99239-3744 e suporte técnico número (41) 3097-4600 no qual enviamos o pedido da empresa para esclarecer tais argumentações.

Resposta da Plataforma:

A equipe da plataforma BLL, informou que entrou em contato com a empresa e informou que o problema não estava relacionado à prefeitura e nem na plataforma, mas sim à forma de preenchimento da proposta. No entanto, a empresa recebeu informações específicas sobre o que estaria incorreto no preenchimento. Diante disso fica esclarecido que o problema não no "Acreditamos que pelo fato do valor de referência (coluna "Valor Ref." conforme print a seguir) estar zerado, o sistema não está aceitando a inclusão de nenhuma proposta (independente do valor)." E sim no preenchimento do valor.

ESCLARECIMENTO 2: "Gostaríamos de solicitar um esclarecimento em relação ao valor de referência cadastrado e também o ajuste do mesmo, para que seja possível participar da licitação."

RESPOSTA: O valor de referência para a presente licitação encontra-se devidamente especificado nos seguintes documentos:



- **Planilha Orçamentária:** A planilha detalhada com os custos estimados para cada item da licitação está disponível no Anexo do Edital.
- **Composição de Custo do BDI:** O detalhamento do BDI utilizado para o cálculo do valor de referência encontra-se no Anexo do Edital.
- **Capa do Edital:** O valor total de referência da licitação está destacado na capa do Edital, para facilitar a consulta dos licitantes.

Assunto **Re: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002-2024**

De <cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br>

Para Marcelo Filho <marcelocompac459@gmail.com>

Data 20/03/2024 11:27



- BDI.pdf(~205 KB)

Em 18/03/2024 15:51, Marcelo Filho escreveu:

Prezados, boa tarde.

Segue pendente a solicitação da composição do BDI.

Em qua., 13 de mar. de 2024 às 16:33, <cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br> escreveu:

Em 08/03/2024 10:40, Marcelo Filho escreveu:

Prezados, bom dia!

Solicito, por gentileza, **composição detalhada do BDI** referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002-2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027-2024.

Atenciosamente,

MARCELO V. FILHO
Estagiário Técnico em Edificações

COMPAC ENGENHARIA LTDA

Boa tarde, segue resposta publicada.

Atenciosamente,

MARCELO V. FILHO
Estagiário Técnico em Edificações

COMPAC ENGENHARIA LTDA

Bom dia, conforme solicitado, segue.

Assunto CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002-2024

De Marcelo Filho <marcelocompac459@gmail.com>

Para <cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br>

Data 08/03/2024 10:40



Processo: 19807e24 - Doc. 1323 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f34bee0d-cfba-4cb-966a-1f8e69d938d1

- EDITAL.pdf(~546 KB)

Prezados, bom dia!

Solicito, por gentileza, **composição detalhada do BDI** referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002-2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027-2024.

--

Atenciosamente,

MARCELO V. FILHO

Estagiário Técnico em Edificações

COMPAC ENGENHARIA LTDA

—

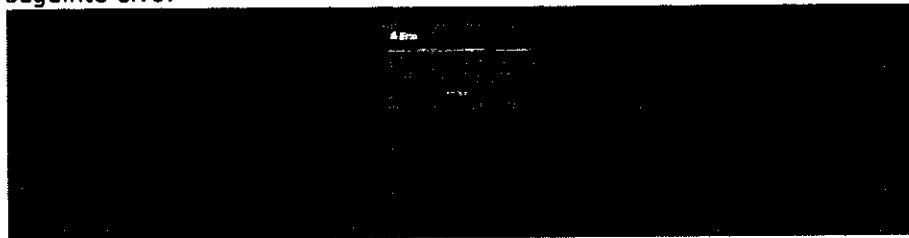
—

Assunto **Fwd: ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001-2024**
De **HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO <obrashfengenharia@gmail.com>**
Para **<cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br>, FABRICIO HF <fabricio.oliveira@hfengenharia.com>**
Data **19/03/2024 19:10**



Prezados, boa tarde.

Ao tentar inserir a proposta para participar da licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001-2024, deu o seguinte erro:



Acreditamos que pelo fato do valor de referência (coluna "Valor Ref." conforme print a seguir) estar zerado, o sistema não está aceitando a inclusão de nenhuma proposta (independente do valor).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Ref.
1	Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia para implantação de pavimentação e drenagem de ruas do bairro Menção na rede da cidade de Santa Maria da Vitória, conforme condições, quantidades e unidades estabelecidas neste Edital e Anexo.	UM	1,00	0,00

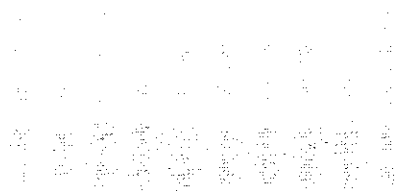
Gostariamos de solicitar um esclarecimento em relação ao valor de referência cadastrado e também o ajuste do mesmo para que seja possível participar da licitação.

Att,

HF Engenharia e Construção Ltda.

Amanda do Pinho - Eng. Civil

Telefone : (31) 99957-2336





Esclarecimento sobre a Presença de Itens com Quantitativo Zerado na Planilha Orçamentária

Eu, Antocélio Ribeiro Teixeira, Engenheiro Civil, CREA-BA 42.370/D, e Responsável Técnico pelo Projeto de Drenagem de Ruas do Bairro Malvão, no âmbito do Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002-2024, sob o Processo Licitatório Nº 027-2024, da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória, Bahia, apresento o seguinte parecer técnico.

Contextualização:

O questionamento levantado por uma empresa em relação aos itens com quantitativo zerado na planilha orçamentária é compreendido e merece uma explicação detalhada. Em conformidade com os princípios de transparência e ética no gerenciamento de recursos públicos, venho esclarecer a situação referente aos diâmetros de tubos de concreto e dimensões de Poços de Visita (PVs) que foram suprimidos do projeto após as revisões.

Justificativa Técnica:

1. Revisões do Projeto:

Após minuciosa revisão técnica do projeto inicial de drenagem, identificamos a necessidade de otimização e adequação às condições específicas do local. Dessa forma, alguns diâmetros de tubos foram suprimidos, levando à constatação de linhas na planilha orçamentária com quantitativos zerados.

2. Não Impacto no Valor Final:

Importante ressaltar que, embora as linhas com preços desses tubos não utilizados ainda constem na planilha, as colunas de quantidade para esses itens estão devidamente zeradas. Tal fato significa que a presença desses itens não interfere no cálculo do valor total da obra, preservando a exatidão e integridade do orçamento.

Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que a presença de itens com quantitativos zerados na planilha orçamentária não compromete a precisão financeira do projeto. Essa situação não gera impacto no valor total da obra e, conseqüentemente, não demanda alterações na planilha disposta no edital da licitação.

Este parecer visa esclarecer tecnicamente a razão pela qual esses itens foram mantidos na planilha, embora não impactem financeiramente no projeto. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

ENG. CIVIL Antocélio Ribeiro Teixeira
CREA BA 42370/D

Assinado de forma
digital por ANTOCELIO
RIBEIRO
TEIXEIRA:77765656520

Jhonn Elson Dourado
Decreto Nº 4.518/2021
Coordenador de Construções



Esclarecimento sobre a Presença de Itens com Quantitativo Zerado na Planilha Orçamentária

Eu, Antocélio Ribeiro Teixeira, Engenheiro Civil, CREA-BA 42.370/D, e Responsável Técnico pelo Projeto de Obra e Serviços de Engenharia para Implantação de Pavimentação e Drenagem de Ruas do Bairro Malvão, no âmbito do Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001-2024, sob o Processo Licitatório Nº 024-2024, da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória, Bahia, apresento o seguinte parecer técnico.

Contextualização:

O questionamento levantado por uma empresa em relação aos itens com quantitativo zerado na planilha orçamentária é compreendido e merece uma explicação detalhada. Em conformidade com os princípios de transparência e ética no gerenciamento de recursos públicos, venho esclarecer a situação referente aos diâmetros de tubos de concreto e dimensões de Poços de Visita (PVs) que foram suprimidos do projeto após as revisões.

Justificativa Técnica:

1. Revisões do Projeto:

Após minuciosa revisão técnica do projeto inicial de drenagem, identificamos a necessidade de otimização e adequação às condições específicas do local. Dessa forma, alguns diâmetros de tubos foram suprimidos, levando à constatação de linhas na planilha orçamentária com quantitativos zerados.

2. Não Impacto no Valor Final:

Importante ressaltar que, embora as linhas com preços desses tubos não utilizados ainda constem na planilha, as colunas de quantidade para esses itens estão devidamente zeradas. Tal fato significa que a presença desses itens não interfere no cálculo do valor total da obra, preservando a exatidão e integridade do orçamento.

Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que a presença de itens com quantitativos zerados na planilha orçamentária não compromete a precisão financeira do projeto. Essa situação não gera impacto no valor total da obra e, consequentemente, não demanda alterações na planilha disposta no edital da licitação.

Este parecer visa esclarecer tecnicamente a razão pela qual esses itens foram mantidos na planilha, embora não impactem financeiramente no projeto. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

ENG. CIVIL Antocélio Ribeiro Teixeira
CREA BA 42370/D

Assinado de forma
digital por ANTOCELIO
RIBEIRO
TEIXEIRA:77765656520

Jhonn Elson Dourado
Decreto Nº 4.518/2021
Coordenadoria de Construções

Assunto **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002-2024**
De Marcelo Filho <marcelocompac459@gmail.com>
Para <cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br>
Data 08/03/2024 11:33



Processo: 19807e24 - Doc. 1323 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f34beed0-cfba-4cb-966a-1f8e69d938d1

Prezados, bom dia!

Na planilha orçamentária referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002-2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024, existem algumas composições zeradas.

Como proceder diante disso?

--

Atenciosamente,

MARCELO V. FILHO
Estagiário Técnico em Edificações

COMPAC ENGENHARIA LTDA

—

—



Assunto CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002-2024

De Marcelo Filho <marcelocompac459@gmail.com>

Para <cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br>

Data 08/03/2024 10:40



- EDITAL.pdf(~546 KB)

Prezados, bom dia!

Solicito, por gentileza, **composição detalhada do BDI** referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002-2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027-2024.

--

Atenciosamente,

MARCELO V. FILHO

Estagiário Técnico em Edificações

COMPAC ENGENHARIA LTDA



Assunto CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002-2024

De Marcelo Filho <marcelocompac459@gmail.com>

Para <cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br>

Data 08/03/2024 10:40

- EDITAL.pdf(~546 KB)

Prezados, bom dia!

Solicito, por gentileza, **composição detalhada do BDI** referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002-2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027-2024.

--

Atenciosamente,

MARCELO V. FILHO

Estagiário Técnico em Edificações

COMPAC ENGENHARIA LTDA



Assunto Re: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002-2024

De Marcelo Filho <marcelocompac459@gmail.com>

Para <cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br>

Data 11/03/2024 10:08

Prezados, bom dia!

Aguardo retorno da solicitação expressa acima.

Em sex., 8 de mar. de 2024 às 10:40, Marcelo Filho <marcelocompac459@gmail.com> escreveu:
Prezados, bom dia!

Solicito, por gentileza, **composição detalhada do BDI** referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002-2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027-2024.

--

Atenciosamente,

MARCELO V. FILHO

Estagiário Técnico em Edificações

COMPAC ENGENHARIA LTDA

--

Atenciosamente,

MARCELO V. FILHO

Estagiário Técnico em Edificações

COMPAC ENGENHARIA LTDA



INTERESSADOS

(Fase – Recolhimento de Propostas)



PROMOTOR: MUNICIPIO DE SANTA MARIA
DA VITORIA

CIDADE: SANTA MARIA DA
VITÓRIA-BA

Nº EDITAL: 001-2024

Nº PROC. ADM.:
024-2024

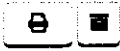
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA**

INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/02/2024 17:00

FIM REC. PROPOSTA:
20/03/2024 08:00

INÍCIO DISPUTA:
21/03/2024 08:00

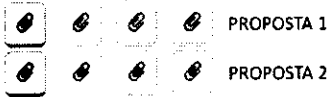
FASE: ANÁLISE DE PROPOSTAS



Propostas Lotes

CLASSIFICADAS / HABILITADAS

Proposta



DESCLASSIFICADAS / INABILITADAS

Proposta

Processo: 19807e24 - Doc. 1323 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epb/validaDoc.seam> Código do documento: 134beed0-cfba-44cb-966a-18fe99493bd1

11063360; 1506/027 Doc. 1020 – Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO LEONARDO MARIANO DA SILVA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f34beed0-cfba-44cb-966a-18e69d938d1



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA
SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2024

Processo Administrativo Nº 024-2024

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCIO DOS SANTOS BAHIA

Data de Publicação: 06/02/2024 16:43:48

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: Contratação de empresa especializada para execução da obra e serviços de engenharia para implantação de pavimentação e drenagem de ruas do bairro Malvão na sede da cidade de Santa Maria da Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 110	serviços	9.672.951,30
PARTICIPANTE 057	OBRA / OBRA	9.650.000,00



PROPOSTAS ANEXADAS **NO SISTEMA**

(Fase Análise de Propostas)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA
SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2024
Processo Administrativo Nº 024-2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCIO DOS SANTOS BAHIA
Data de Publicação: 06/02/2024 16:43:48

			TOTAL DO PROCESSO:	9.650.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			9.650.000,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 057	Total: 9.650.000,00	
m: 1	Unidade: UN	Marca: OBRA	Modelo: OBRA	
Descrição: Contratação de empresa especializada para execução da obra e serviços de engenharia para implantação de pavimentação e drenagem de ruas do bairro Malvão na sede da cidade de Santa Maria da Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 9.650.000,00	Total Item: 9.650.000,00	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA
SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2024

Processo Administrativo Nº 024-2024

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCIO DOS SANTOS BAHIA

Data de Publicação: 06/02/2024 16:43:48

Código do documento: 1349e00-01

			TOTAL DO PROCESSO:	9.672.951,39
TOTAL DA PROPOSTA			9.672.951,39	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 110	Total: 9.672.951,39	
m: 1	Unidade: UN	Marca: serviços	Modelo:	
Descrição: Contratação de empresa especializada para execução da obra e serviços de engenharia para implantação de pavimentação e drenagem de ruas do bairro Malvão na sede da cidade de Santa Maria da Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 9.672.951,39	Total Item: 9.672.951,39	